

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS**Lei nº 1.619/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica do Município de Coruripe, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coruripe autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente ora instituído pela Lei Municipal nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, inciso II, na Lei Federal nº 4.320/64, para fins de promover a adequação da execução orçamentária introduzidas pela Lei Municipal nº 1.615, de 14 de setembro de 2023, que autoriza o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como atender as exigências da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, destinado à implementação de ações e projetos do setor cultural em todo o país, quais sejam: Secretaria (Órgão) e Fundo Especial (Unidades) e de suas ações (projeto/atividade), (fonte de recursos), conforme quadros abaixo:

A. INSERÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2.020 – ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2024 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ESB/LRPD/CEO
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2027 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO À SAÚDE (APS)
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2031 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 490.203,03
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 490.203,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO-ATIVIDADE	2033 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2034 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2037 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00
-----------------------	----------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2040 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2166 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 400.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 400.000,00

B. INSERÇÃO DE AÇÃO-ATIVIDADE /FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIPE
AÇÃO/ATIVIDADE	2.192 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 87.800,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R\$ 1.500,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR:	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR:	R\$ 130.435,16
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R\$ 89.238,45
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R\$ 33.353,71
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 372.327,32

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIPE

AÇÃO/ATIVIDADE	2.193 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI OMPLEMNTAR Nº 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:	R\$ 150.824,74
FONTE DE RECURSO: 1.716.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 150.824,74

Art. 2º Os recursos disponível decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, e de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 3º. As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.562, de 01 de julho de 2022 – LDO/2023, e estão previstas nos programas: nº 0008 (Saúde – Prevenção e Bem-Estar), nº 0020 (Cultura que Encanta Coruripe), ambos contidos na Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2021, que institui sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Poder Executivo, nos Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.315.203,03 (um milhão trezentos e quinze mil duzentos e três reais e três centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, o valor de R\$ 523.152,06 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nºs 1.542/2021, 1.562/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 1.582/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 26 de Outubro de 2023.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

Lei Complementar nº 01/2023

Altera o caput do art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe, Lei nº 1.423/2018 e concede a licença remunerada ao servidor público na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 76 da Lei nº 1.423, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe em seu dispositivo 76, cujo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. É assegurado ao servidor o direito à licença com remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão de âmbito nacional, estadual ou municipal ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

- I - para entidades com até 5.000 associados, um servidor;
- II - para entidades com 5.001 a 30.000 associados, dois servidores;
- III - para entidades com mais de 30.000 associados, três servidores.

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para o cargo de Presidência da entidade representativa, desde que, como tais, devem estar cadastradas em Órgão Público determinado por Lei.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Coruripe (AL), em 16 de outubro de 2023.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DO VALE DO CORURIBE –ASPROVAC,

Faz-se mister saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE, através de proposição do vereador DALMO PORTO SOUZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, bem como por meio dos eminentes parlamentares, aprovou e, por conseguinte o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DO VALE DO CORURIBE - ASPROVAC, localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, com sede e foro na Rua do Sol, nº 44, no Município de Coruripe-AL, inscrita no CNPJ nº 04.907.118/0001-59 .

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins estatutários, deixe de cumprir as disposições nele contidas ou venha a negar a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, em 09 de outubro de 2023

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

**Publicado no Diário Oficial do Município de 26.10.2023*

Registro Nº: 03555

DECRETOS

DECRETO Nº 1.328/2023

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A,

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 03 de Novembro de 2023, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;

III - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;

IV - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;

V - Secretaria Municipal de Turismo;

VI - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 26 de Outubro de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

**Publicado no Diário Oficial do Município de 26.10.2023*.*

Registro Nº: 03556

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 036/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº **064.738.944-46**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 010/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências
- II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de outubro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **portadora MARIA QUITERIA DOS SANTOS CPF Nº 064.738.944-46** , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA QUITERIA DOS SANTOS
CPF: 064.738.944-46

Registro Nº: 03548

AVISOS/EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu Secretário Municipal, **PEDRO HERMANN MADEIRO**, torna público a celebração do **DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/2023 SMS**, com a empresa: **ALBA VALERIA DE CARVALHO SILVA SANTOS – ME** , no valor estimado de R\$ R\$ 8.303,70 (oito mil trezentos e três reais e setenta centavos) referente ao serviços de buffet prestados no evento em alusão ao dia do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

Coruripe - AL, 24 de outubro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 03550

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2023 ARP 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 036.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005729/2023

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados para Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Coruripe/AL. Contratada: TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95. Data de assinatura: 25/10/2023. Valor R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 25 de outubro de 2023.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2023 ARP 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 001.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013654/2022

Objeto: Fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do setor de Recursos Humanos. Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30. Data de assinatura: 26/10/2023. Valor R\$2.047,50 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 26 de outubro de 2023.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025/2023 ARP 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 08.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000170/2023

Objeto: Fornecimento de água mineral para reunião mensal do cartão cidadão. Contratada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10. Data de assinatura: 25/10/2023. Valor R\$265,36 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 25 de outubro de 2023.

**WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Registro Nº: 03553

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.25.10/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 01 Diária e meia a servidora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Coruripe/Maceió/Coruripe dia 26 de Outubro do corrente ano, para participar da OFICINA- COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA TEORIA E PRÁTICA, que acontecerá na cidade de Maceió-AL, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIPE – Previdência Municipal, em 25 de Outubro de 2023.

**GERÔNIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE**

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-Al em 25 de Outubro de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos

Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 03549

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS

2º AVISO DE COTAÇÃO nº 022/2023

A Câmara Municipal de Coruripe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.cmcoruripe.al.gov.br) e através do e-mail (compras@cmcoruripe.al.gov.br) termo de referência para aquisição de ares-condicionados. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 31/10/2023.

Registro Nº: 03552